



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO JOÃO
DO ARAGUAIA**

LEI MUNICIPAL Nº 3.153/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Anulação da Lei Municipal nº 2.427/2012, de dezembro de 2012, que dispõe sobre a autorização para doação de Título Definitivo de terreno da Municipalidade para o Srº Tiago Corrêa Martins, no município de São João do Araguaia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a Anular a Lei Municipal nº 2.427, de 08 de dezembro de 2012, que dispõe *sobre a autorização para doação de Título Definitivo de terreno patrimônio público da Municipalidade para o Srº Tiago Correa Martins*, localizado na avenida São Sebastião, quadra 06, vila 1º de março, município de São João do Araguaia, Pará.

Art. 2º - Fica afetado como bem público e reincorporado ao Patrimônio Público Municipal o imóvel com a seguinte descrição: medindo 206,999m; pelo lado direito com a Travessa Olga Benário, medindo 46,004m; pelo lado esquerdo com Travessa Cheque Vara, medindo 45,984m; e aos fundos com a Avenida São Sebastião medindo 207m; totalizando uma área de 9.522,029m² com um perímetro de 505,984,00 metros. Devidamente matriculado com número de título definitivo nº 604, registrado no livro 03, folhas 405, ano 2012.

Art. 3º - O Chefe do Poder Público Municipal fica autorizado a providenciar as devidas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Araguaia (PA), 09 de junho de 2020.


JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

